Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Rs. v. 133-134-134 v
Lº 6

LEI Nº 893, DE 20 DE ABRIL DE 1.968

AUTORIZA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES DESTINADOS ÀS FÁBRICAS DE TUBOS, DE GUIAS E SARJETAS E DE LADRILHOS HIDRÁULICOS COM OS RESPECTIVOS DEPÓSITOS, E DE RESIDÊNCIA DO ZELADOR, EM TERRENO SITUADO NA VILA BANDEIRANTES, DESTA CIDADE.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a executar, por administração direta, as obras de construção de barracões destinados às Fábricas de Tubos, de Guias e Sarjetas e de Ladrilhos Hidráulicos com os respectivos depósitos, e da residência do Zelador, em terreno situado na Vila Bandeirantes, desta cidade, de acôrdo com a planta e orçamento anexos que, rubricados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial até NCr$ ----- 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL CRUZEIROS NOVOS), para fazer face aos encargos decorrentes da execução das obras ora autorizadas.

ARTIGO 3º -- Fica parcialmente anulada, na importância de NCr$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL CRUZEIROS NOVOS), a verba 932 - 4.1.1.5.9.9 - Construção de Edifícios Públicos -- Construção do nôvo Paço Municipal e reforma do Jardim da Praça - James Mellor, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- O crédito referido no Artigo 2º será coberto com os recursos provenientes da anulação acima.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de abril de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CREM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal -

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de abril de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos

(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura

Prefeitura Municipal de Biriguí

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL BIRIGÜI

GABINETE DO PREFEITO

ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE TUBOS, GUIAS E SARJETAS, COM O RESPECTIVO DEPOSITO DE MATERIAIS. UM BARRACÃO PARA FABRICAÇÃO DE LADRILHOS HIDRÁULICOS COM ALMOXARIFADO E DEPÓSITO DE MATERIAIS. CASA DO ZELADOR.

ÁREA COBERTA DO BARRACÃO DA FÁBRICA DE TUBOS E GUIAS E SARJETAS: 764,30 m 2.-

LOCAL: Rua Z entre as Ruas S e Estrada Municipal. Vila Bandeirantes

FUNDAÇÃO E COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO: 64 brocas de concreto em profundidades variaveis. 32 colunas de concreto armado na altura de 4,00.....	NCr$	3.200,00
MADEIRAMENTO E TELHAS.....	NCr$	2.332,50
PISO DE CONCRETO ARMADO.....	NCr$	1.920,00
SUPORTES DA FORMA DAS COLUNAS.....	NCr$	1.200,00
INST. ELÉTRICA.....	NCr$	1.800,00
INST. HIDRAULICA.....	NCr$	1.200,00
-TOTAL.....	NCr$	11.652,50

AREA COBERTA DO BARRACÃO DA FÁBRICA DE LADRILHOS: 300,00 m 2.

FUNDAÇÃO E COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO: 52 brocas de concreto em profundidades variaveis. 26 colunas de concreto armado na altura de 4,00 metros.....	NCr$	2.300,00
MADEIRAMENTO E TELHAS:.....	NCr$	850,00
PISO DE CONCRETO ARMADO.....	NCr$	1.100,00
FORMAS DAS COLUNAS.....	NCr$	750,00
INSTALAÇÃO ELÉTRICA.....	NCr$	800,00
INSTALAÇÃO HIDRAULICA.....	NCr$	650,00
ALVENARIA DE TIJOLO.....	NCr$	2.600,00
TOTAL.....	NCr$	9.050,00

ÁREA DA CASA DO ZELADOR: 128,00 m 2

FUNDAÇÃO E ALVENARIA DE TIJOLO.....	NCr$	2.500,00
Madeiramento e Cobertura.....		650,00
ESQUADRIAS METALICA E DE MADEIRA.....	NCr$	320,00
INST. ELÉTRICA E HIDRÁULICA.....	NCr$	650,00
TOTAL.....	NCr$	4.120,00
SOMA TOTAL.....	NCr$	24.822,50
EVENTUAIS - 15%	NCr$	3.723,50
	NCr$	28.546,00

(vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros novos).-

Biriguí, 27 de março de 1.968.

D. V. O. P. DA PREFEITURA DE BIRIGÜI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

BIRIGUI 20/4 1968

Prefeito Municipal

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
BIRIGÜI 10 / 04 / 1968
Presidente